

REGULAMENTO PARA OFERTA DE DEPENDÊNCIAS E ADAPTAÇÕES DO FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO DO 1º SEMESTRE DE 2021

O Reitor do FIAM-FAAM Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, pelo regulamento, disponibiliza a oferta de disciplinas em regime de dependência e adaptação a serem cursadas no 1º semestre de 2021, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Adaptações são disciplinas condicionadas para aqueles alunos que passaram por algum tipo de análise curricular, seja por meio de transferência ou de reabertura de matrícula, e possuem disciplinas não cursadas constantes em períodos letivos anteriores ao que estão matriculados.

1.2 Dependências são aquelas disciplinas que foram cursadas, porém os alunos não atingiram a nota mínima para aprovação ou excederam o limite de faltas permitido e foram reprovados na (s) mesma (s).

1.3 Turmas regulares são aquelas que ocorrem ao longo do semestre no regime seriado. Nessas turmas as disciplinas serão cursadas, de forma integral, junto às turmas de regime seriado.

1.4 Turmas especiais on-line são aquelas criadas exclusivamente para disciplinas de dependência e adaptação.

2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1 O período de inscrição será entre 08 de fevereiro e 23 de março de 2021 para disciplinas de dependência e adaptação. O aluno deverá realizar a inscrição por meio do aluno on-line em: Solicitações > Disciplinas: Eletivas, DP e ADAP > Matrícula DP/ADAP Regular > Solicitar.

2.2 Poderão cursar as disciplinas em regime de dependência e adaptação somente os alunos regularmente matriculados no 1º semestre de 2021.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do aluno on-line, onde o aluno selecionará a (s) disciplina (s) a (s) qual (is) tem interesse em cursar no 1º semestre de 2021.

2.4 Os alunos com status dependente de último ano (DPU) com disciplinas de dependência e adaptação serão inscritos automaticamente nas disciplinas, de forma compulsória, no ato da matrícula, compondo assim a grade do semestre vigente. Caso o aluno não tenha a intenção de cursar alguma

disciplina de dependência e adaptação, deverá efetuar o trancamento da mesma, dentro do prazo estipulado (vide parágrafo 5 deste regulamento).

Os estudantes que estão nesta situação (DPU) que adquiriram sua 5ª dependência no último semestre ficarão retidos. As disciplinas de semestres anteriores serão ofertadas de acordo com as modalidades de DP/ADAP e a disciplina do último semestre será ofertada presencialmente em grade regular.

2.5 Os estudantes com status de retido no semestre, com até 5 (cinco) disciplinas de dependência e adaptação, serão inscritos automaticamente nas disciplinas, de forma compulsória, no ato da matrícula, compondo assim a grade do semestre vigente.

Os estudantes retidos no semestre, com mais de 5 (cinco) disciplinas de dependência e adaptação, serão inscritos de forma compulsória, apenas nas disciplinas do semestre vigente, para cursar disciplinas de dependência e adaptação de semestres anteriores, os alunos precisarão realizar a inscrição na (s) disciplina (s) a (s) qual (is) tem interesse em cursar no 1º semestre de 2021, dentro do prazo estipulado.

2.6 Não há limite de disciplinas para o aluno se inscrever.

3. DA DEFINIÇÃO DE OFERTA

3.1 A oferta em turma regular (grade de encaixe) dependerá da disponibilização da disciplina nessa modalidade e da disponibilidade de vaga e horário não conflitante com a do aluno. Para inscrever-se em disciplinas em regime de dependência e adaptação de grade de encaixe, após realizar a matrícula, o aluno deverá acessar o aluno on-line em: Acesso rápido > Consulta de DP/ADAP > Solicitação de Acompanhamento Grade de Encaixe > Informar o RA > preencher os dados e enviar a solicitação, que será analisada pela Coordenação do curso.

Caso a solicitação seja indeferida pela coordenação do curso, o aluno deverá realizar o trancamento da disciplina dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico. Para mais detalhes sobre realização do trancamento de disciplinas, verificar o item 5 deste regulamento.

3.2 As disciplinas ofertadas serão divulgadas no aluno on-line em: Acesso rápido > Consulta de DP/ADAP.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento no décimo dia útil de cada mês, a partir do mês de março.

4.2 De acordo com o item 7.1 do contrato de prestação de serviços educacionais, assinados entre aluno e o FIAM-FAAM Centro Universitário, os descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação.

4.3 A adaptação será cobrada no caso de alunos com status dependência de último ano (DPU) e alunos com grade regular trancada cursando apenas adaptação.

4.4 Os pagamentos de disciplinas em regime de dependência e adaptação poderão ser incluídos no programa governamental (FIES), mediante solicitação no nosso canal de atendimento do *Whatsapp* 4380-1999, na Fila de atendimento Fies / PROUNI. Essa solicitação só será possível caso o aluno ainda não tenha realizado o aditamento.

Para os estudantes da modalidade PFies (Fies Público), as disciplinas em regime de dependência e adaptação não poderão ser inclusas no programa governamental (FIES).

4.5 Para os estudantes com benefício no programa (PROUNI), as disciplinas em regime de dependência e adaptação têm a cobertura do pagamento de forma integral.

5. DO TRANCAMENTO

5.1 O trancamento da matrícula das disciplinas de dependência e adaptação poderá ser efetivado no período entre 09 de fevereiro e 25 de março de 2021. O aluno deverá realizar por meio do aluno on-line em: Solicitações > Disciplinas, Eletivas, DP e ADAP > Trancamento DP/ADAP Regular > Solicitar.

5.2 Para trancamentos realizados dentro do prazo estabelecido será realizada a devolução do valor integral da disciplina no prazo de 60 (sessenta) dias úteis. O procedimento para devolução deverá ser realizado, quando necessário, por meio do aluno on-line em Solicitações > Financeiro > Reembolso.

5.3 O aluno dependente de último ano (DPU) será inscrito automaticamente em todas as disciplinas que possuir de dependência e adaptação, no ato da matrícula, caso o aluno não tenha a intenção de cursar alguma disciplina de dependência e adaptação, deverá efetuar o trancamento da mesma, dentro do prazo estipulado.

6. DA MODALIDADE EAD

6.1 Será apenas um dia de encontro presencial, para aplicação da avaliação ou prova substitutiva, se for o caso.

6.2 Haverá disponibilidade de conteúdos e atividades a serem desenvolvidas através do ambiente virtual de aprendizagem (*Blackboard*).

7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.1 Modalidades: EAD assistida e acompanhamento da coordenação

- Avaliação N2: nota única de 0 a 10. Média mínima para aprovação: 6,0 (seis).
- Prova Substitutiva: em caso de ausência ou reprovação na avaliação N2.

Obs.: A prova substitutiva não se aplica as disciplinas de avaliação única.

7.2 Modalidade on-line (EAD 20%)

- Seguirá o critério de avaliação das disciplinas on-line, conforme manual do aluno, inclusive frequência.

7.3 Modalidade grade de encaixe (presencial em turmas regulares)

- Seguirá o critério de avaliação das turmas regulares, conforme Manual do Aluno, inclusive frequência.

8. PROVA SUBSTITUTIVA E REVISÃO DE PROVAS

8.1 As disciplinas cursadas em regime de dependência terão direito à solicitação de prova substitutiva, pois seguirão os critérios supracitados no item 7 deste regulamento. Salvo as exceções de disciplinas que são de nota única, estas, seguirão o critério de avaliação ofertado em regime regular e não terão prova substitutiva.

8.1.1 Para realização da avaliação Substitutiva, é necessário pagar uma taxa, o valor está disponível em:

Aluno online -> Manuais Regulamentos e Documentos -> Edital de encargos educacionais.

Para os estudantes com benefício no programa (PROUNI) essa taxa é isenta.

8.2 Não serão devolvidas as folhas de provas das disciplinas de dependência ou adaptação (independente de terem sido cursadas presencialmente ou on-line), prova substitutiva ou especial.

8.3 Conforme manual do aluno, para disciplinas on-line, a revisão poderá ser solicitada no próprio sistema *Blackboard*, a partir da exposição do (s) motivo (s) e justificativas adequadas. Observe o prazo para solicitação da revisão, informado no calendário acadêmico. O docente ou o tutor analisará o pedido e concederá (ou não), com base nos argumentos apresentados pelo estudante, a alteração da nota.

8.4 Não há segunda oportunidade de revisão: o estudante poderá solicitar a revisão apenas uma vez.

8.5 Encerrados os prazos da revisão, os registros se tornam definitivos, e não serão permitidas alterações posteriores pelos docentes/tutores.

Publique-se

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

Professor Manuel Nabais da Furriela – Reitor